

ANO 2020	EDIÇÃO Nº 1764	IBAITI, QUINTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2020	PÁGINA 6
-	1	PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO 0,95 X 1,00 - BANHEIRO	Regular
-	1	PERSIANA VERTICAL T. POLIESTER 1,50 X 1,93	Regular
-	1	PERSIANA VERTICAL T. POLIESTER 2,35 X 1,95	Regular
-	1	PERSIANA VERTICAL T. POLIESTER 2,35 X 1,95	Regular
-	1	PERSIANA VERTICAL T. POLIESTER 1,50 X 1,93	Regular

Parágrafo Único. Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a efetivar a baixa do patrimônio dos bens especificados no caput deste artigo.

Art. 2º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a transferir os bens declarados inservíveis nessa Resolução, para o Poder Executivo Municipal que dará sua destinação, mediante comprovante de entrega.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (08/10/2020).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera endereço da Câmara Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu, **SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA** promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica alterado o art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A Câmara Municipal tem sua sede à Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 25, Praça dos Três Poderes.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (08/10/2020).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI